



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Processo nº: 313/2023.

Inexibilidade nº: 48/2023.

JUSTIFICATIVA DE MOTIVAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GERENCIAL SOBRE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS DO MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL- LEI 13.019/14 ALTERADA PELA LEI 13.207/15.

CONSIDERANDO o ofício datado de 11/10/23, com a solicitação eletrônica nº 7029/23 do Diretoria de Administração e Planejamento, solicitando pagamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GERENCIAL SOBRE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS DO MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL- LEI 13.019/14 ALTERADA PELA LEI 13.207/15, com carga horária de 24 horas presencias e 8 on line para no máximo 20 participantes

CONSIDERANDO que cursos de capacitação são indispensáveis aos profissionais de qualquer setor que desejam se aprimorar continuamente e desenvolver as suas competências, cada vez com maior qualidade a cidade e ao cidadão guairense.

CONSIDERANDO que essa capacitação acarretará um maior conhecimento e discernimento a respeito das políticas públicas e instrumentação de todos os processos do terceiro setor e a possibilidade de avanço no que tange a todo o terceiro setor em nosso município e por essas razões, justifico a abertura deste processo de Dispensa de Licitação em modalidade Inexigibilidade, levando em consideração, que a empresa é de vasta competência e ampla capacidade técnica na área e, esta aquisição é de suma importância para que o setor tenha o andamento da melhor e mais correta forma, os temas são imprescindíveis para o cotidiano da Gestão do Terceiro Setor.

Autorizo e repasso a Sra. Lucinéia Alves da Luz, nomeada pela portaria de nº: 12.574 de abril de 2.023 para o cargo de Assessor Técnico de Dispensa e Inexibilidade de Licitação, para dar seguimento a contratação de empresa pela Lei 8.666/93.

Guairá-SP., 01 de novembro de 2.023.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO